



MUNICÍPIO DE SOBRAL

## *Câmara Municipal de Sobral*

### **EMENDA À LEI ORGÂNICA 024/2013, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013**

Conforme Subseção II, Artigo 46, Inciso I, Parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município

Adita aos Arts. 37 e 66 da Lei Orgânica Municipal, os Incisos VIII e XXIII, respectivamente, e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e a Mesa Diretora, promulga a seguinte Emenda:

**Art. 1º** Ficam aditados aos artigos 37 e 66 da Lei Orgânica do Município de Sobral, os incisos VIII e XXIII, respectivamente, que têm as seguintes redações:

**“Art. 37 - .....**

**I - .....**

VIII – Devolver à Prefeitura Municipal de Sobral, no final do exercício financeiro, todo o saldo de caixa existente na Câmara Municipal, incluindo o saldo proveniente de outros exercícios financeiros anteriores ao do ano de 2013, desde que não existam despesas empenhadas e não pagas, referente aos exercícios anteriores, vinculadas ao saldo existente.

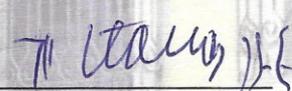
**Art. 66 - .....**

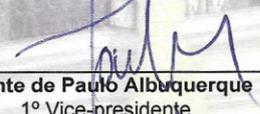
**I - .....**

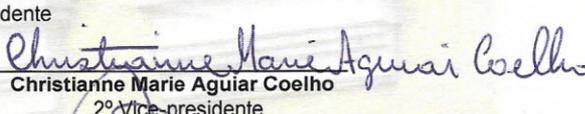
XXIII – destinar, através de convênios com entidades públicas ou privadas no âmbito municipal, de caráter assistencial e sem fins lucrativos, que tenham como finalidade a recuperação de dependentes químicos todo o montante financeiro proveniente da devolução anual realizada pela Câmara Municipal desde que as entidades apresentem um plano de trabalho e prestem, posteriormente, contas da aplicação do repasse ao município.

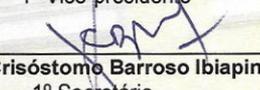
**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

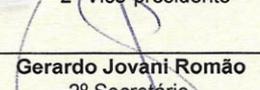
**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 25 de novembro de 2013.

  
José Itamar Ribeiro da Silva  
Presidente

  
Vicente de Paulo Albuquerque  
1º Vice-presidente

  
Christianne Marie Aguiar Coelho  
2º Vice-presidente

  
José Crisóstomo Barroso Ibiapina  
1º Secretário

  
Gerardo Jovani Romão  
2º Secretário

**ANEAO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**  
**GERARDO CRISTINO DE MENEZES**

Plenário: End.: Praça Dom Jerônimo, S/N - Centro - Cep: 62.010-390

Anexo: Gerardo Cristino Menezes - Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, S/N - Cep: 62.010-445 - Fax: (88) 3677.7641 - Fone: (88) 3677.7600

[www.camarasobral.ce.gov.br](http://www.camarasobral.ce.gov.br)